



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

LEI Nº 351/02

EMENTA: Cria Nomes de Ruas na Cidade de Jupi- PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI- PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º – Ficam denominadas na cidade de Jupi- PE as seguintes Ruas:

- I- A Segunda Travessa do lado direito transversal à Rua Antônio Porfirio de Melo desta Cidade, localizada às margens da BR 423 sentido Garanhuns-PE, passa a receber o denominação de RUA AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA;
- II- A Primeira Travessa da Rua Júlia Pastora de Souza que liga a Rua Rui Barbosa desta cidade, passa a receber a denominação de RUA ANTÔNIO VICTOR DA SILVA;
- III- A Segunda Travessa da Rua Júlia Pastora de Souza que ligará à Rua Tenente Pedro Lins, localizada no Bairro Caixa D'água desta Cidade passa a receber a denominação de RUA CECÍLIA LOPES DOS SANTOS;

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de setembro de 2002.

Ivo Francisco da Silva
Prefeito

Ivo Francisco da Silva
PREFEITO

